

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE

-----Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JOSÉ HELDER DO AMARAL**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, por se encontrar em representação do Município, na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara dando a conhecer as reuniões em que tem participado e relativamente às orientações e discussões sobre as propostas de aplicação dos fundos do QREN revelando o facto de o debate ter demonstrado que o centro e o norte estão lado a lado em alguns desígnios, como foi o caso do eixo ferroviário Aveiro-Viseu-Vilar Formoso. Continua a pensar que vale a pena lutar por esta infraestrutura porque será certamente o investimento que mais valias poderá trazer para o país por tudo o que envolve, desde os portos marítimos que satisfaz e o apoio que dá às regiões, incluindo as espanholas.-----

-----Intervenções dos Senhores Vereadores-----

-----O Senhor Vereador, José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro manifestou a sua concordância com as posições defendidas pelo Senhor Presidente e deu a conhecer a reunião que

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

teve com os autarcas servidos pelo IP3 com o fim de pressionar o poder central por forma a avançar com uma solução para a realização da autoestrada Viseu Coimbra.-----

-----Deu a ainda a conhecer a sua preocupação com a presença de amianto em algumas escolas do concelho, aconselhando a que se tomem medidas por forma a dar um sinal para o exterior que aponte para a resolução desta situação.-----

-----O Senhor Vereador, José Helder do Amaral usou da palavra para dar os parabéns ao Senhor Presidente por forma como está a defender os interesses da região, manifestando votos de sucesso nos esforços tidos junto das entidades nacionais e regionais, por forma a alterar as propostas apresentadas para a região centro, pelo Grupo de Trabalho para as infraestruturas de valor acrescentado, uma vez que não são de grande interesse para a região.-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

191 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 30-01-14, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Rosa Filomena Brás Monteiro, por não ter estado presente na reunião anterior e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

192 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Ribeira”:-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao executivo municipal que temos acompanhado, de forma próxima a situação de absoluta necessidade de intervenção na infraestrutura da Escola. O projeto de intervenção no equipamento está pronto, assim como formalizada uma candidatura ao atual QREN (Mais Centro), tendo em vista a obtenção de financiamento comunitário. Aguarda disponibilidade de verbas. Não sendo financiado agora deverá transitar para o Novo QREN. Manteremos uma atitude vigilante em relação a esta matéria que constitui uma preocupação primordial do Executivo.-----

-----2) “Escolas Grão Vasco e Viriato”:-----

-----O Senhor Presidente em deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a respeito das Escolas Grão Vasco e Viriato, e mesmo não se tratando de equipamentos da responsabilidade do Município, tomou a iniciativa de reunir, mais do que uma vez, com o Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar, Dr. João Casanova, expondo as preocupações do Município sobre a urgência de uma intervenção de reabilitação. A última dessas reuniões teve lugar na passada sexta-feira, onde manifestou a nossa disponibilidade para a celebração de um contrato-programa com o Governo, que capacite a autarquia a avançar com o concurso e a execução de obras, estando garantida do lado do Estado Central a correspondente contrapartida nacional de um financiamento comunitário.-----

----- Referiu ainda que, obteve do membro do Governo garantias de que o investimento em ambas as escolas será uma das primeiras prioridades do novo QREN e que as reuniões entre equipas técnicas do Ministério e do Município avançarão brevemente. Estes são problemas que se acompanham desde a posse de funções, mas a dimensão do investimento exige que haja o devido enquadramento nos fundos comunitários. Como em todos os outros dossiers, assume-se uma atitude responsável na gestão das expectativas. Partilha-se as preocupações e expectativas das famílias e da comunidade, mas rejeita-se qualquer lógica de aproveitamento político. Estamos a desenvolver todos os esforços para encontrar soluções expeditas e financeiramente sustentáveis.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----3) “Política Regional”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no campo da diplomacia política e do lobby regional, tem prosseguido um investimento num ciclo de cooperação com Municípios e Cidades que partilham interesses estratégicos com Viseu e a visão de desenvolvimento das cidades-região. Foi o caso da Plataforma A25 e, mais recentemente, do Encontro com o Presidente da Câmara Municipal do Porto, Dr. Rui Moreira.-----

-----O Encontro teve lugar há precisamente uma semana atrás, no Porto, e permitiu debater alguns temas-chave da competitividade das duas cidades-região e do desenvolvimento regional do Centro-Norte, nomeadamente no que respeita ao corredor ferroviário Aveiro – Salamanca.-----

-----Obteve do Presidente da Câmara Municipal do Porto o compromisso em torno da defesa da prioridade absoluta do investimento neste corredor ferroviário, que não está consignado com a devida prioridade nas opções apresentadas pelo Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Valor Acrescentado.-----

-----Nas declarações públicas que fizeram defenderam também, a uma só voz, um modelo descentralizado para a gestão do futuro QREN, nomeadamente em matéria de instrumentos de apoio à competitividade e à coesão territorial, e a importância de verdadeiras estratégias regionais de desenvolvimento, que sejam diferenciadas e adaptadas a cada território.-----

-----Entre os princípios partilhados e defendidos publicamente estão a autonomia de decisão dos programas regionais nos apoios às empresas e à formação profissional e a participação das regiões na governação dos programas temáticos nacionais do futuro QREN.-----

-----O Encontro permitiu ainda definir uma agenda de cooperação para as cidades, onde pontificam as temáticas do turismo, da reabilitação urbana e do património.-----

-----Também no domínio do lobby regional, informou o Executivo Municipal que o Município de Viseu esteve ativamente empenhado num encontro inédito das forças políticas e de representação económica do Centro-Norte, que teve lugar esta terça-feira no Europarque, em Santa Maria da Feira, para debater especificamente as propostas do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Valor Acrescentado.-----

-----O encontro juntou à mesa os presidentes de Câmara Municipal do Porto, Viseu, Aveiro, Matosinhos, Viana, Braga, Figueira da Foz e representantes dos presidentes de Coimbra e Guarda; os presidentes das Associações Empresariais mais representativas do Norte e do Centro – AIMINHO; AEP; CEC/CCIC; os Presidentes das CCDR do Norte e do Centro; os Presidentes das Comunidades Portuárias de Viana do Castelo, Leixões, Aveiro e Figueira da Foz; o Presidente da Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças.-----

-----Do encontro resultou uma convergência alargada e inequívoca das duas regiões em torno de determinados princípios e prioridades.-----

-----Por um lado, existe um consenso total sobre a necessidade de subordinar estes investimentos em transportes e logística ao objetivo da competitividade económica do país.----- Este princípio traz para primeiro plano, como “prioridade das prioridades”, a aposta no corredor ferroviário “Aveiro – Salamanca” e a ligação da ferrovia aos portos do Centro-Norte.-----

-----O Centro e o Norte representam mais de 65% das exportações nacionais e o eixo da A25 Aveiro/Viseu/Guarda é o principal corredor terrestre de expedição das nossas mercadorias para a Europa.-----

-----O grupo de trabalho considera que este corredor deve ser servido por uma linha nova, em bitola europeia, sem prejuízo de uma articulação com a linha da Beira Alta a partir de Viseu e o investimento na sua urgente reabilitação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Referiu ainda que, pessoalmente, tem defendido que estes investimentos não devem ser olhados de forma desarticulada e num paradigma de autoexclusão mútua. No seu entender, falta estudar uma alternativa que as combine.-----

-----O sentimento dominante e convergente dos atores do Norte e Centro é claro: este corredor é prioritário para a competitividade do país e para as exportações e deve merecer o investimento de uma linha nova, estando por clarificar os custos associados à sua construção.-----

-----A variação dos custos estimados na última década para esta nova linha, segundo foi expresso na reunião, vai de 200 M€ a 900 M€ e a 2100 M€, sem que se saiba ao certo do que está em causa.-----

-----Ficou assumido neste encontro que deste grupo de atores do Centro e Norte deverá sair um documento conjunto e muito seletivo de propostas em matéria de investimento em infraestruturas, a apresentar ao Governo até ao final do período de consulta pública do relatório do Grupo de Trabalho nacional.-----

-----4) “Fruta Escolar”:-----
-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu iniciou esta segunda-feira, 10 de fevereiro, a implementação da iniciativa “Fruta Escolar”, destinada a fomentar o consumo de fruta das crianças que frequentam o 1º ciclo do Ensino Básico no concelho.-----

-----Inserida no programa municipal “Viseu Educa”, a medida “Fruta Escolar” aplica-se aos 3607 alunos, de 59 escolas, e garante a distribuição gratuita de uma peça de fruta duas vezes por semana até ao final do ano letivo.-----

-----Nesta iniciativa, é também valorizado o consumo de produtos endógenos, como a maçã Bravo Esmolfe.-----

-----A medida surge no contexto do “Regime Europeu de Distribuição de Fruta nas Escolas”, em que o Município de Viseu participa ativamente, e não substitui programas já existentes, como o do leite escolar e a distribuição de fruta nas refeições escolares.-----

-----A iniciativa está a ser desenvolvida em parceria com os cinco agrupamentos de escolas, que garantem o acompanhamento do projeto e dinamizam outras atividades, como visitas a quintas, mercados e feiras e atividades lúdico-pedagógicas que visam potenciar o consumo de fruta junto dos agregados familiares das crianças.-----

-----5) “Parcerias Para o Desenvolvimento Económico”:-----
-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no quadro do desenvolvimento económico e do necessário envolvimento com os parceiros mais relevantes, tem-se vindo a trabalhar, desde o início do mandato, na elaboração de parcerias que promovam uma resposta mais eficaz aos problemas dos agentes económicos, independentemente do seu setor.-----

-----Ainda hoje tratar-se-á de uma das vertentes, a indústria e investimento que será tratada num protocolo com a AIRV, mas em próximas reuniões de Câmara irão ser abordadas as parcerias noutros domínios: desde logo no plano da dinamização do comércio, serviços no centro histórico, que envolverá Associação Comercial do Distrito de Viseu e a Viseu Novo SRU, na sequência das reuniões já realizadas nos passados dias 6 de dezembro e 3 de fevereiro, e ontem, 12 de fevereiro.-----

-----Está-se também a trabalhar numa terceira vertente, orientado para o setor agrícola, silvícola e pecuário, que dará origem a uma parceria envolvendo a Confederação dos Agricultores de Portugal, Associação de Criadores de Gado da Beira Alta e outras Associações do setor para uma atuação que permita apoiar agricultores numa lógica de proximidade, em conjunto com a Direção

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Regional de Agricultura Pescas do Centro e Escola Agrária, que já tem vindo a participar nas reuniões de preparação realizadas nos dias 16 de janeiro, 28 de janeiro e 5 de fevereiro.-----

-----**APOIOS**-----
 193 - 01.03.01 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Realização de Eventos-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 11/52, INT-CMV/2014/1517, de 05-02-14 (EDOC/2014/8343), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2014, no âmbito da seguintes rubrica: -----

-----Realização de Eventos: 130.000,00 euros; -----
 -----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta de liberação foi aprovada em minuta. -----

194 - 01.03.02 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Atividades Culturais das Freguesias-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 9/52, INT-CMV/2014/1515, de 06-02-14 (EDOC/2014/8339), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2014, no âmbito da seguintes rubrica: -----

-----Atividades Culturais das Freguesias: 105.000,00 euros; -----
 -----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta de liberação foi aprovada em minuta. -----

195 - 01.03.03 - Isenções-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para o fim, e entidade a seguir indicada: -----

-----Banda Hi-Fi, pela ocupação do espaço no Pavilhão Multiusos para a realização do espetáculo comemorativo do 7.º Aniversário da Banda a realizar no dia 07 de fevereiro – EDOC/2014/3195.-----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU-----

196 - 01.04.01 - Procedimento Concursal Comum para Constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior / Área Funcional de Engenharia do Ambiente (Aviso n.º 23196/2011 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 228 de 28 de novembro) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00944/2014, de 07-02-14, com a distribuição n.º EDOC/2014/9407, a Câmara deliberou, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe e em face da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-02-14, solicitar á Assembleia Municipal um prazo de 6 meses para a conclusão do procedimento concursal , tendo por referência o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta os fundamentos apresentados na referida informação atribuir efeitos retroativos, ao, agora, deliberado, a 24 de dezembro de 2013. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

197 - 01.04.02 - Procedimento Concursal Comum para Constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior / Área Funcional de Engenharia do Ambiente (Aviso n.º 22624/2011 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 220 de 16 de novembro) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00946/2014, de 07-02-14, com a distribuição n.º EDOC/2014/9399, a Câmara deliberou, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe e em face da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-02-14, solicitar á Assembleia Municipal um prazo de 6 meses para a conclusão do procedimento concursal , tendo por referência o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta os fundamentos apresentados na referida informação atribuir efeitos retroativos, ao, agora, deliberado, a 24 de dezembro de 2013. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

198 - 01.04.03 - Procedimento Concursal Comum para Constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior / Área Funcional de Desporto (Aviso n.º 22624/2011 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 220 de 16 de novembro)-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00945/2014, de 07-02-14, com a distribuição n.º EDOC/2014/9404, a Câmara deliberou, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe e em face da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-02-14, solicitar á Assembleia Municipal um prazo de 6 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

para a conclusão do procedimento concursal , tendo por referência o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----
-----Mais deliberou, tendo em conta os fundamentos apresentados na referida informação atribuir efeitos retroativos, ao, agora, deliberado, a 24 de dezembro de 2013. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

199 - 01.04.04 - Procedimento Concursal Comum para Constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Técnico / Área Funcional de Construção Civil-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00947/2014, de 07-02-14, com a distribuição n.º EDOC/2014/9593, a Câmara deliberou, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe e em face da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-02-14, solicitar á Assembleia Municipal um prazo de 6 meses para a conclusão do procedimento concursal , tendo por referência o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----
-----Mais deliberou, tendo em conta os fundamentos apresentados na referida informação atribuir efeitos retroativos, ao, agora, deliberado, a 24 de dezembro de 2013. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

200 - 01.04.05 - Procedimento Concursal Comum para o Preenchimento de um Número Máximo de 3 Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Artigo 64.º da LOE 2014---

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das informações prestadas no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00980/2014, de 11-02-14 em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/10161, e da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-02-14, (documentos que se encontram anexos à referida distribuição e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) deliberando, dar por verificados, cumulativamente, os requisitos enunciados nas alíneas b) d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, cujo conteúdo se transcreve: -----

-----“*Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (b);--*

-----“*Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro (d);-----*

-----“*Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior (e).”-----*

-----“*Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa (a);-----*

-----“*Seja demonstrado de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam (b);-----*

-----Pelo exposto, e nos precisos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE2014, deliberou remeter-se à Assembleia Municipal de Viseu, para efeitos de autorização, proposta de abertura de procedimento concursal, para o preenchimento de um número máximo de 3 postos de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Por último, a Câmara Municipal, no âmbito das medidas de controlo de recrutamento e redução de trabalhadores na autarquia local decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2014, deliberou, ainda, contextualizar o que, ora, se propõe com o n.º 8 do artigo 62.º da citada Lei, que, em todo o caso, é de cumprimento obrigatório, podendo, para o efeito, recorrer-se, designadamente á previsão legal constante do artigo 38.º n.º 2, sob o título “ Cessação do procedimento concursal”, da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA**-----

201 - 01.05.01 - Habisolvis, E.M., Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu - PROHABIT – Carla Maria Rodrigues Capoeiro – Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da informação da Habisolvis, E.M. n.º 022.2013, de 27-09-2013, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/63931, e deliberou, aprovar o levantamento da aprovação condicional da candidatura ao PROHABIT n.º PH 95/2012, apresentada por Carla Maria Rodrigues Capoeiro, aprovar definitivamente o respetivo processo e aprovar a celebração do acordo de colaboração e o adiantamento de 30% do total da comparticipação do PROHABIT, correspondente ao valor de 1.500,00 euros. -----

-----**HABISOLVIS, E.M., EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

202 - 01.06.01 - Mapa de Pessoal 2014-----

-----Em face dos documentos apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/6923 e com fundamento no artigo 34.º dos Estatutos da referida empresa, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2014. --

-----**PROTOSCOLOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**-----

203 - 01.07.01 - Considerando que :-----

----- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----

----- O Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, *in casu*, o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal.-----

----- Neste quadro, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou promover a celebração de protocolos de desenvolvimento económico com as entidades representativas dos setores da indústria, comércio, serviços, agricultura, silvicultura e pecuária, nomeadamente com a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, Associação Comercial do Distrito de Viseu, Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, Confederação dos Agricultores de Portugal.-----

-----**PROTOSCOLOS**-----

204 - 01.08.01 – Município de Viseu/ AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu-----

-----Considerando:-----

-----a) Que a AIRV, é uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública que, tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da Região de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, em especial dos seus Associados, nos domínios técnico, económico, comercial, associativo e cultural.-----

-----b) Que é grande o empenho da AIRV na dinamização do tecido empresarial da Região, em particular através da implementação de políticas de empreendedorismo, inovação, competitividade e cooperação com vista ao desenvolvimento económico dos Concelhos, de modo a torná-los atrativos para o investimento nacional e estrangeiro, bem como promover o desenvolvimento do seu tecido empresarial.-----

-----c) Que o Município de Viseu estabeleceu como prioridades o desenvolvimento económico, a competitividade, a internacionalização e a atração de investimento, já que estes são imprescindíveis ao desenvolvimento do Concelho de Viseu.-----

-----d) Que o Município de Viseu, em execução das suas prioridades criou um Gabinete de Apoio ao Investidor e o Programa Viseu Investe.-----

-----e) Que a promoção e o desenvolvimento económico, a competitividade, a internacionalização e a atração de investimento são indissociáveis da adoção de uma política de cooperação entre o Município de Viseu e a AIRV, que pela sua experiência, se constituiu num importante e imprescindível parceiro para a concretização destes objetivos.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, com vista a estabelecer uma cooperação estreita e articulada entre a AIRV e o Município de Viseu, com vista à concretização efetiva dos seguintes objetivos: Promoção e desenvolvimento económico das empresas e do Concelho, promoção da competitividade, internacionalização e atração de investimento (EDOC/2014/1811). -----

205 - 01.08.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Silgueiros/ Rancho Folclórico de Pindelo de Silgueiros -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício do Rancho Folclórico de Pindelo de Silgueiros, de 27-01-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/6052, deliberou aprovar a alteração do objeto do protocolo para, “*aquisição de trajes*”, no protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia de Silgueiros. -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISEU**-----

206 - 01.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Viseu, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/8891 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**MERCADO 21 DE AGOSTO**-----

207 - 01.10.01 - Regulamento Sobre a Organização e Funcionamento -----

----- A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de Regulamento Sobre a Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto, em anexo à distribuição n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

EDOC/2014/8882 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

----- Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

208 - 01.10.02 - Cedência de Espaço – ACGBA – Associação de Criadores de Gado da Beira Alta e CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal -----

----- No âmbito do projeto de Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto, também aqui presente para efeitos decisórios, a Câmara Municipal deliberou no sentido de permitir a ocupação, a título gratuito, de espaço no referido Mercado pela Associação de Criadores de Gado da Beira Alta – ACGBA e Confederação dos Agricultores de Portugal – CAP. -----

----- A gratuidade desta ocupação fundamenta-se na natureza e fim das entidades ocupantes, deliberando, ainda, que o espaço em causa se destine ao funcionamento de Gabinete de Apoio ao Agricultor. -----

-----PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GABINETE DE APOIO À AGRICULTURA E AO DESENVOLVIMENTO RURAL-----

209 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta de criação, pelo Município de Viseu, de um Gabinete de Apoio à Agricultura e ao Desenvolvimento Rural. -----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos três Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do CDS-PP e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----GESTIN VISEU – PARQUES EMPRESARIAIS DE VISEU, S.A.-----

210 - 01.12.01 - Tendo por base a documentação constante da distribuição EDOC/2014/8912, (documentos que se encontram anexos à referida distribuição e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) a Câmara Municipal de Viseu delibera, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de alienação da sua participação no capital social da Gestin Viseu, S.A., ao acionista maioritário Parque Invest, tendo por base o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, sendo que tal processo será iniciado e concluído no quadro legal aplicável, nomeadamente o n.º 1 do artigo 61.º, 62.º e 66.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos três Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Na referida votação e após ter-se constatado um empate na votação, considerou-se como *voto de qualidade* o voto do Senhor Presidente. -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta por manifesta insuficiência de dados objetivos sobre o tema em análise, lamentando que não tenha sido atendida a sugestão de adiar a votação para a próxima reunião de Câmara, com o compromisso de o executivo ser munido de mais informação. A situação em que vive a Gestin Viseu é preocupante para todos os viseenses nomeadamente pela falta de cumprimento de um dos seus principais objetivos: responder à necessidade de instalação de investimento empresarial no nosso concelho. A falta de resposta às questões enunciadas pelos vereadores do Partido Socialista, nomeadamente quanto à área de terreno que foi entregue à Gestin Viseu como forma de realizar a entrada no capital social da empresa, a relação futura da CMV com a gestão da Gestin Viseu, particularmente no que respeita aos terrenos que ficarão na sua posse, assim como, de forma generalizada, os contornos em detalhe do acordo a que agora se quer chegar, impossibilitam os vereadores de, conscientemente, votarem esta proposta.”-----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. ----

AUSÊNCIA – O Senhor Vereador, José Helder do Amaral, ausentou-se, a partir deste momento e até ao fim dos trabalhos, da Reunião de Câmara.-----

-----EXPOVIS – PROMOÇÃO DE EVENTOS, L.D.A.-----

211 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu delibera submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta no sentido de promover a dissolução da Expovis – Promoção de Eventos L.d.a., por força do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alínea n) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, em consequência, a criação de associação de direito privado, nos termos o artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sendo que tal processo será iniciado e concluído no quadro legal aplicável.-----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. ----

-----VISEU COMERCIALMENTE NOVO – AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DO CENTRO URBANO DE VISEU-----

212 - 01.14.01 - Tendo por base o documento constante da distribuição EDOC/2014/8907, (documento que se encontra anexo à referida distribuição e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) a Câmara Municipal de Viseu delibera, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta no sentido de se promover a extinção da associação de direito privado sem fins lucrativos com a denominação de “Viseu, Comercialmente Novo, Agência para a Promoção do Centro Urbano de Viseu”, constituída pela escritura pública n.º 4/2007, tendo por base o disposto na alínea n) do nº1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.-----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. ----

-----ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DE RECONHECIMENTO MUNICIPAL---

213 - 01.15.01 - Medalha Municipal de Valor e Altruísmo -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“A importância das freguesias como órgão autárquico deve-se, sobretudo, à relação de proximidade com as populações que lhes permite assumirem-se como agentes ativos do progresso, no combate às assimetrias e desigualdades, promovendo o seu desenvolvimento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

económico, social e cultural, sendo que o Presidente de Junta é o principal rosto e impulsionador desta dinâmica.

-----O seu espírito de abnegação, de dedicação e de amor à causa das suas populações locais, têm sido o suporte, ao longo dos tempos, para o crescimento das nossas freguesias e, conseqüentemente, do concelho de Viseu como um todo.

-----Nesse sentido, em reconhecimento da coragem, determinação, altruísmo e espírito de sacrifício que em prol da causa pública se distinguiram os cidadãos abaixo indicados, no exercício das suas funções, como Presidentes de Junta, no cumprimento de três mandatos autárquicos, propõe-se que:

-----Tendo em consideração o disposto no artigo 12º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo aos cidadãos abaixo indicados:”

- Jorge Manuel de Sousa Mota (Abraveses)-----*
- António da Silva Gomes Tavares (Barreiros)-----*
- António Baptista Neves (Boaldeia)-----*
- João Lopes Pereira (Boaldeia) (a título póstumo)-----*
- Fernando Jorge Ferreira Neiva (Bodiosa)-----*
- Belarmino do Nascimento Almeida (Calde) (a título póstumo)-----*
- Herculano Duarte Gonçalves (Calde)-----*
- António Lopes Marques (Campo)-----*
- Armando dos Santos Caiado (Campo)-----*
- Daniel Cecílio Rego (Cavernães) (a título póstumo)-----*
- Amaro dos Santos Carreira (Cepões)-----*
- Joaquim Polónio Lopes (Côta)-----*
- Joaquim Lopes Cantão (Couto de Baixo)-----*
- José Almeida Pereira (Couto de Cima)-----*
- José Figueira Gomes (Fail)-----*
- Justino Lopes Cardoso (Fail) (a título póstumo)-----*
- Duarte José do Couto Correia Coelho (Farminhão)-----*
- Aníbal Costa (Fragosela)-----*
- António de Almeida Jesus Lopes (Fragosela)-----*
- José Almeida Carvalho (Lordosa) (a título póstumo)-----*
- António Ferreira da Rocha (Mundão)-----*
- Vasco Almeida Amaral Marques (Mundão) (a título póstumo)-----*
- Manuel Almeida Pereira (Orgens)-----*
- Manuel Rodrigues Lopes (Povolide)-----*
- Fernando Casimiro Florentino (Povolide)-----*
- António Mateus da Silva (Ranhados)-----*
- José Pais Ferrão (Repeses)-----*
- Fernando de Figueiredo e Sousa (Ribafeita)-----*
- Celso da Silva Pereira (Rio de Loba)-----*
- Rogério de Abreu (Santos Evos)-----*
- Eduardo Manuel Oliveira(Santos Evos)-----*
- António Dias do Amaral (São Cipriano) (a título póstumo)-----*
- António de Sousa da Fonseca (São João de Lourosa)-----*
- Pedro Lopes Amaral (São Pedro de France) (a título póstumo)-----*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----António Coelho de Almeida (São Pedro de France)-----
 -----Silvino da Silva (São Salvador) (a título póstumo)-----
 -----Álvaro Peres Pereira (São Salvador)-----
 -----António Carlos Lopes Coelho da Silva (Silgueiros)-----
 -----Serafim Lima de Almeida (Torredeita)-----
 -----César Figueiredo Fernandes (Vil de Soito)-----
 -----José Ernesto Pereira da Silva (Vila Chá de Sá)-----
 -----Jorge Manuel Peixoto Ferreira da Costa (Coração de Jesus) (a título póstumo)---
 -----António Ferreira (Santa Maria) (a título póstumo)-----
 -----Manuel de Abreu Lameira (Santa Maria) (a título póstumo)-----
 -----Alfredo Miguel (São José) (a título póstumo)-----
 -----Dário de Almeida da Costa (São José)-----
 -----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu,
 deliberou , nos termos do artigo 13º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a
 Medalha Municipal de Valor e Altruísmo aos cidadãos acima indicados.-----

214 - 01.15.02 - Medalha Municipal de Valor e Altruísmo -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta
 apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“*O espírito de missão à causa pública, em prol do bem-estar da população é a linha
 condutora da ação de quem é investido na nobre missão de servir.*-----

-----*Tem sido, igualmente, o apanágio de todos aqueles, homens e mulheres, que com
 espírito de abnegação, de dedicação e de amor a Viseu e aos Viseenses se colocaram ao serviço
 desta nobre causa, dando o seu contributo para o progresso e para o desenvolvimento do nosso
 concelho.*-----

-----*Nesse sentido, em reconhecimento da coragem, determinação, altruísmo e espírito
 de sacrifício que em prol da causa pública se distinguiram os cidadãos abaixo indicados, no
 exercício das suas funções, enquanto Vereadores com funções executivas, no cumprimento de três
 mandatos autárquicos, propõe-se que:*-----

-----*Tendo em consideração o disposto no artigo 12º. do Regulamento dos Galardões
 Municipais de Viseu, a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo aos
 seguintes cidadãos:”*-----

-----António da Cunha Lemos-----

-----João Carlos Beirão Madeira Calheiros-----

-----Joaquim Américo Correia Nunes-----

-----José Moreira Amaral-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu,
 deliberou , nos termos do artigo 13º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a
 Medalha Municipal de Valor e Altruísmo aos cidadãos acima indicados.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

215 - 01.16.01 – Saneamento Básico na Rua da Caldeira em Moure de Madalena – Campo -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/6544, a Câmara
 Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de
 Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia do
 Campo, até 31 de março de 2014. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

216 - 01.16.02 – Ampliação e Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Oliveira de Baixo – Bodiosa -
-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/43807, a
Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços Definitiva no valor de 3.457,13
euros, IVA incluído.-----

-----ACORDOS DE COLABORAÇÃO-----

217 - 01.17.01 – ESCOLÍADAS – Associação Recreativo Cultural /Município de Viseu
-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º
EDOC/2014/8944, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou,
celebrar um acordo de colaboração com a ESCOLÍADAS – Associação Recreativo Cultural, que
tem como objeto a definição dos termos e condições das partes no âmbito do projeto Escoládas
Glicínias Plaza 2014, concurso artístico multidisciplinar, onde participam as escolas secundárias e
similares dos distritos de Viseu, Aveiro e Coimbra.-----
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do
aludido acordo de colaboração. -----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A. -----

218 - 01.18.01 - Estatutos - Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto-----
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da alteração aos Estatutos da
Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A, em anexo à distribuição n.º
EDOC/2013/4505 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por
reproduzida), que se concretiza numa adequação dos estatutos à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,
que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.-----
-----Após análise da referida alteração, a Câmara Municipal de Viseu deliberou
concordar com a mesma e, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31
de agosto e no uso da competência prevista pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos
termos e para os efeitos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.. ----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

219 - 01.18.02 - Adaptação da Casa da Ribeira a Espaço Museológico-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a deliberação tomada na Reunião
Ordinária da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. realizada no
dia 09-12-13, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/65586, deliberou em conformidade com a
mesma no âmbito da empreitada em epígrafe, autorizar a adjudicação à empresa CONSIPEL,
Construções Simões Pereira L.d.a. pelo valor de 20.647,06 euros para a execução dos trabalhos
referidos em epígrafe. -----

-----ECOPISTA DO DÃO-----

220 - 01.19.01 - Transferência Financeira – CIMVDL -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das informações prestadas no
histórico da distribuição n. EDOC/2013/80407, deliberando, em conformidade com as mesmas,
aprovar a transferência financeira até ao montante de 43.928,13 euros para a CIMVDL -

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, na sequência do Protocolo de Gestão oportunamente celebrado, Plano de Atividades e Orçamento para 2014 aprovados. -----

-----EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIOS E PLINTOS + ACRÍLICOS – CASA DA RIBEIRA -----

221 - 01.20.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/61282, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 03-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Execução de Mobiliários e Plintos + Acrílicos – Casa da Ribeira”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----SEGUROS PARA EDÍFÍCIOS MUNICIPAIS-----

222 - 01.21.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/79041, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 28-01-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Seguros Para Edifícios Municipais”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----SIMPÓSIO INTERNACIONAL – INVISIBLE PLACES/SOUNDING CITIES--

223 - 01.22.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/9292, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 10-02-14 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Simpósio Internacional – Invisible Places / Sounding Cities”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM

-----FUNDOS DE MANEIO PARA 2014-----

224 - 02.01.01 - Em presença das informações Financeiras prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/4999, e na sequência da deliberação n.º 1765 de 19-12-2013, a Câmara deliberou, de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno, aprovar a alteração do artigo 1.º do Regulamento de Fundos de Maneio para o ano de 2014.-----

----- A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta da alteração, supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL - ARTIGO 64.º DA LOE 2014 -----

225 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento, as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/7993, materializadas nas informações de 05-02-14 do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família e informação de 07-02-14 do setor de Recrutamento e Formação, (documentos que se encontram anexos à referida distribuição e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) deliberou, dar por verificados, cumulativamente, os requisitos enunciados nas alíneas b) d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, cujo conteúdo se transcreve: -----

-----“Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (b);--

-----“Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro (d);-----

-----“Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior (e).”-----

-----“Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa (a);-----

-----“ Seja demonstrado de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam (b);-----

-----Pelo exposto, e nos precisos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE2014, deliberou remeter-se à Assembleia Municipal de Viseu, para efeitos de autorização, proposta de abertura de procedimento concursal, para o preenchimento de um número máximo de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Serviço Social, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Por último, a Câmara Municipal, no âmbito das medidas de controlo de recrutamento e redução de trabalhadores na autarquia local decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2014, deliberou, ainda, contextualizar o que, ora, se propõe com o n.º 8 do artigo 62.º da citada Lei, que, em todo o caso, é de cumprimento obrigatório, podendo, para o efeito, recorrer-se, designadamente á previsão legal constante do artigo 38.º n.º 2, sob o título “ Cessação do procedimento concursal”, da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO - ARTIGO 64.º DA LOE 2014 -----

226 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento, as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/8181, materializadas nas informações de 03-02-14 da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso e informação de 06-02-14 do setor de Recrutamento e Formação, (documentos que se encontram anexos à referida distribuição e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) deliberou, dar por verificados, cumulativamente, os requisitos enunciados nas alíneas b) d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, cujo conteúdo se transcreve: -----

-----*“Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (b);--*

-----*“Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro (d);-----*

-----*“Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior (e).”-----*

-----*“Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa (a);-----*

-----*“ Seja demonstrado de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam (b);-----*

-----Pelo exposto, e nos precisos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE2014, deliberou remeter-se à Assembleia Municipal de Viseu, para efeitos de autorização, proposta de abertura de procedimento concursal, para o preenchimento de um número máximo de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Direito, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Por último, a Câmara Municipal, no âmbito das medidas de controlo de recrutamento e redução de trabalhadores na autarquia local decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2014, deliberou, ainda, contextualizar o que, ora, se propõe com o n.º 8 do artigo 62.º da citada Lei, que, em todo o caso, é de cumprimento obrigatório, podendo, para o efeito, recorrer-se, designadamente á previsão legal constante do artigo 38.º n.º 2, sob o título “ Cessação do procedimento concursal”, da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE-----

227 - 02.04.01 - Considerando que:-----

-----Encontra-se prevista no Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Viseu a unidade estratégica denominada Departamento de Obras Municipais e Ambiente, estando, aí, também estabelecidas as respetivas atribuições e competências.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O cargo de diretor deste Departamento esteve provido até 30 de novembro de 2011, tendo ficado vago por aposentação do respetivo dirigente.-----

-----A vacatura do lugar determinou que as funções em causa fossem exercidas, em acumulação pelo Chefe da Divisão de Execução de Obras, situação que pela sua dimensão e complexidade, tem gerado alguns constrangimentos a um normal funcionamento da Unidade Estratégica como um todo.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por referência os Objetivos Estratégicos do Município e em cumprimento dos princípios, entre outros, do interesse público, defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, competência e responsabilidade, eficácia da ação, melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, afinal, princípios que, igualmente constam do Compromisso Ético em anexo ao citado Regulamento, delibera, tendo em conta o disposto nos artigos 11.º e 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis nºs. 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização e designação, respetivamente, proposta de abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, e respetivo júri, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – José Alberto Pais dos Santos e Sousa, Diretor do DPGU;-----

-----1.º Vogal – Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor do DRHFM; -----

-----2.º Vogal – Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, Diretor-Delegado dos SMAS.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL - ARTIGO 64.º DA LOE 2014 - RENOVAÇÃO-----

228 - 02.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º Arop_Interno/201/2194 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, pelo Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, para a renovação da autorização de abertura do aludido concurso . -----

-----Após análise da referida proposta e considerando que, no referido procedimento, não se alcançou, ainda, a homologação da lista de classificação final, a Câmara deliberou, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a renovação da autorização de abertura de procedimento concursal para um número máximo de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Engenharia Civil, com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 64.º Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – LEI N.º 58/2008, DE 9 DE SETEMBRO, QUE APROVOU O E.D.T.E.F.P.-----

229 - 02.06.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2013/35012-----

----- Na sequência da deliberação n.º 1768, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 19-12-2013, foi o arguido notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. A Câmara Municipal de Viseu vem

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

agora tomar conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2014/7522, em especial da pronúncia do arguido, de 31-01-14, a ela anexada, e da apreciação/proposta que da mesma é feita (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) no âmbito do processo disciplinar identificado em título. -----

----- Após análise dos documentos supra referidos e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 14.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (E.D.T.E.F.P.), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, concordar com a proposta, de aplicação ao arguido, de uma pena de multa, suspensa na sua execução por um período de seis meses, devendo o arguido disponibilizar, no prazo de 60 dias, a quantia necessária para aquisição de uma máquina com características idênticas, para o Município.-----

-----Mais deliberou notificar o arguido, o mandatário e a instrutora do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 49.º do E.D.T.E.F.P. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL 21 DE AGOSTO – PINTURA DO EDIFÍCIO-----

230 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento e deliberou aprovar o auto de receção provisória, anexado à informação da Divisão de Execução de Obras n.º 005/2014 A.J.S., em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/3815, referente à empreitada em título, oportunamente adjudicada à firma “ Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras L.d.a.”, lavrado no dia 12 de dezembro de 2013. -----

-----Mais deliberou que seja dado conhecimento do referido auto ao empreiteiro.-----

-----REITERPRETAÇÃO DO PARQUE AQUILINO RIBEIRO – 2.º PROCEDIMENTO-----

231 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/75506, de 09-01-2014 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 1.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de trinta por cento da caução total da obra.---

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA-----

232 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento e deliberou aprovar o auto de receção provisória, anexado à informação da Divisão de Execução de Obras de 08-01-14, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/78940, referente à empreitada em título, oportunamente adjudicada à firma “ Granitalves, Granitos e Obras Públicas, SA”, lavrado no dia 12 de dezembro de 2013. -----

-----Mais deliberou que seja dado conhecimento do referido auto ao empreiteiro.-----

-----PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO – TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

233 - 03.04.01 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras n.º 13/2014/ FB-85Provere de 03-02-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/6703, e informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aceitar o contrato de cessão de créditos com a firma "Edgar Ribeiro Matos" apresentado pelo Empreiteiro, bem como, efetuar todas as diligências propostas na aludida informação.-----

234 - 03.04.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/78336, de 14-01-2014, de aceitação do contrato de cessão de créditos com a firma "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A." apresentado pelo Empreiteiro.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

235 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/70429, de 03-02-2014 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou a resposta a dar aos pedidos de esclarecimentos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E LOCAIS, PARA AS LINHAS 4 – AV. ALBERTO SAMPAIO – PÓVOA DA MEDRONHOSA, 17 – ROSSIO – QUEIRELA, 18 – ROSSIO – LUSTOSA/PIAGET, 22 – AGUIEIRA- FAÍL (VIA HOSPITAL), 24 – ROSSIO – RIBAFEITA (VIA SILGUEIROS DE BODIOSA) -----

236 - 03.06.01 - No seguimento das deliberações n.º s 1422 e 1739, tomadas nas Reuniões de Câmara de 23-09-13 e 19-12-13, respetivamente, a Câmara Municipal de Viseu vem agora tomar conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2013/38846, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, de 07-02-2014, a ela anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 31.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para concessão de “Serviço Público de Transportes Coletivos Urbanos e Locais, para as linhas 4 (Av. Alberto Sampaio – Póvoa da Medronhosa, 17 (Rossio – Queirela), 18 (Rossio – Lustosa/Piaget), 22 [Aguieira – Fail (Via Hospital)] e 24 [Rossio – Ribafeita (via Silgueiros de Bodiosa)]”.

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o programa preliminar; -----
 -----2) o caderno de encargos e programa de procedimento; -----
 -----3) critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa: -----
 -----Fatores - qualidade da frota: 30%; -----
 ----- - instalações: 20%;-----
 ----- - início da exploração: 30%;-----
 ----- - implementação do sistema inteligente de transportes – 20%;-----
 -----4) o prazo de 10 anos para a concessão, prorrogável nos termos do ponto 13.2 do programa de procedimento; -----
 -----5) o prazo de 30 dias para apresentação de propostas; -----
 -----6) os demais itens da supracitada informação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----7) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Eng.^a Paula Gomes, Vogal Efetivo Eng. Eduardo Fiúza, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eugénia Esteves; Vogal Suplente: Alice Carvalho; Vogal Suplente: Eng. Jorge Azevedo Pinto. -----

-----Mais deliberou, nomear para a comissão necessária para a certificação do cumprimento dos conteúdos dos documentos da proposta a adjudicar conforme o artigo 15.4 do Programa de Procedimento os seguintes elementos: Eng. António Saraiva, Maria Emília Andrade, Eng. Jorge Azevedo Pinto”-----

-----Deliberou ainda, nos termos do disposto subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para a concessão nos termos expostos, conforme o estatuído na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, do mesmo diploma legal.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL-----

237 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/77844, de 03-02-2014 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou a resposta a dar aos pedidos de esclarecimentos.-----

238 - 03.07.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/77844, de 10-02-2014, de aceitação e rejeição de erros e omissões e dilação de prazo, dado com base nas informações prestadas previamente no referido histórico.-----

-----EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO MUNICIPAL – 1.ª FASE – CONSTRUÇÃO DO BLOCO B-----

239 - 03.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/62646, de 28-11-2013, de autorização da suspensão da empreitada em causa a partir do dia 04.10.2013, porquanto instaurado Processo Especial de Revitalização ao Empreiteiro.-----

-----Mais deliberou, tendo por base as informações prestadas no aludido histórico, aprovar o respetivo Auto de Suspensão de Trabalho.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU-----

240 - 03.09.01 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras n.º 205/2013 de 11-12-2013, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/72610, e informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a reposição/reparação de muro de suporte no lugar Povoação, na Freguesia de Povolide, com valor estimado de 960,00 €, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2013/14-----

241 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

EDOC/2013/493, de 03-02-2014 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou a resposta a dar aos pedidos de esclarecimentos.-----

-----**CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 23/2001, NA QUINTA DE CIMA, MARZOVELOS**-----

242 - 03.11.01 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/6523, a Câmara tomou conhecimento da conta final da empreitada em epígrafe, no valor de 144.710,10 euros, excluindo o IVA. -----

-----Após análise da mesma, a Câmara deliberou aprovar o aludido documento, que, nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deverá ser remetido ao empreiteiro. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Chefe da Divisão de Execução de Obras, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
